



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

Boa Esperança-ES, 07 de abril de 2025.

INDICAÇÃO nº ____/2025

Autor: Ronaldo Adriano dos Reis Santos
Excelentíssima Senhora Joseth do Livramento Areia
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

O Vereador subscritor no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Vigente e Regimento Interno, indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Boa Esperança-ES, que “Providencie a instalação de redutores de velocidade na Rua Cerejeira, Loteamento Zé Corradi II, Bairro Vista do Lago, em nosso município de Boa Esperança-ES”.

JUSTIFICATIVA: Os redutores de velocidade são dispositivos fundamentais para a segurança viária, pois alertam os motoristas sobre a necessidade de reduzir a velocidade, especialmente em áreas com grande circulação de pedestres. Na Rua Cerejeira, do Bairro Vista do Lago, a instalação de redutores de velocidade se faz urgente, tendo em vista que se trata de um bairro novo, amplamente utilizado pela população para a prática de atividades físicas, como caminhadas e corridas no final da tarde, além de ser um espaço de lazer frequentado por crianças, famílias e tutores com seus animais de estimação.

Por ser uma região com poucas construções e propícia para momentos de lazer ao ar livre, o bairro tem atraído um número crescente de moradores e visitantes. No entanto, a falta de controle na velocidade dos veículos que trafegam pelo local representa um risco significativo para todos que utilizam a via, uma vez que muitos motoristas excedem os limites permitidos, aumentando o potencial de acidentes.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível que o Poder Público adote medidas preventivas para garantir a segurança da população. A instalação de redutores de velocidade contribuirá para a redução dos riscos de atropelamentos e outros acidentes, proporcionando um ambiente mais seguro e adequado tanto para pedestres quanto para condutores.

Face às considerações solicito que sejam tomadas as providências para a solução da Indicação.

Ronaldo Adriano dos Reis Santos
Vereador/autor



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 33003700310031003A005000

Assinado eletronicamente por **Ronaldo Adriano dos Reis Santos** em 08/04/2025 15:13

Checksum: **86A7CCEFA5277743BEE4EC01F04E91F17B4B22A15E628C184841B35A330D7D0F**

